



Processo nº 19.108-6/2017
Interessados PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
Elias Mendes Leal Filho
Célia Regina de Mattos Prado
Maria Aparecida Amarante
Evanildo Luiz da Silva
Erasmio Romano Leite Pinto
Ivo dos Santos Araújo
Vitorio Reginato Neto
Emerson Rodrigues da Silva
Advogados Emerson Rodrigues da Silva - OAB/MT 17.872
Viviana Karine Delben Ferreira de Lima - OAB/MT 11.247
Celson Ferreira de Lima OAB/MT - 11.092
Alessandra Siqueira da Silva - OAB/MT 6.120
Iani Glaucia Alves - OAB/MT 15.028
Assunto Representação de Natureza Interna
Recurso Ordinário - 32.498-1/2019
Relator DOMINGOS NETO
Data do Julgamento 05-7-2022 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 325/2022 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DAS MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **19.108-6/2017**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer 2.069/2021 do Ministério Público de Contas, em: **a) ratificar** a decisão proferida pelo Relator à época (ID 285021/2019) que conheceu o presente Recurso Ordinário (ID 32.498-1/2019), interposto em face do Acórdão nº 773/2019 – TP pelo Sr. Emerson Rodrigues da Silva; para, no mérito **b) DAR-LHE PROVIMENTO** para reformar parcialmente o Acórdão nº 773/2019-TP, a fim de excluir as multas aplicadas ao recorrente que totalizam 40 UPFs/MT, estipuladas nos subitens a.1, a.2, a.3 e a.4, sendo que os demais termos da referida deliberação devem se manter inalterados, nos precisos termos do voto do Relator.



Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, Presidente, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2022.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas